PRÉMIOS
VIVER SAUDÁVEL'24

# REGULAMENTO OFICIAL

Os Prémios VIVER SAUDÁVEL são organizados pela Revista VIVER SAUDÁVEL e aconteceram pela primeira vez em 2021. Trata-se de uma iniciativa anual que visa distinguir a excelência e premiar o que melhor se faz na Nutrição em Portugal e os Nutricionistas que, pelo seu trabalho diário em prol da melhoria da Saúde dos portugueses, nas mais diversas áreas, elevam as Ciências da Nutrição.

Os Prémios VIVER SAUDÁVEL visam celebrar a Nutrição e os Nutricionistas portugueses enquanto promotores de uma sociedade mais saudável. Evidenciar o papel dos Nutricionistas, enquanto agentes estruturais da Saúde Pública, e a Nutrição, como ciência nuclear na Saúde Humana. Construir um espaço privilegiado para a relação e troca de experiências entre os diversos *players* da área da Nutrição.

Nesta **4ª edição**, os Prémios VIVER SAUDÁVEL compreendem **5 categorias**:

1. "Nutricionista do Ano"
2. "Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração"
3. "Projeto do Ano – Nutrição Clínica"
4. "Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública"
5. "Projeto do Ano – Investigação"

## 1. PRÉMIO NUTRICIONISTA DO ANO

I. O prémio **"Nutricionista do Ano"** destaca um nutricionista, em atividade, que se tenha evidenciado e contribuído de forma decisiva para a dignificação e reconhecimento da profissão de Nutricionista e da Nutrição em Portugal.

II. O premiado tem, necessariamente, de estar inscrito na Ordem dos Nutricionistas.

III. O prémio "Nutricionista do Ano" é escolhido diretamente pela redação da revista VIVER SAUDÁVEL.

Nas categorias "Projeto do Ano", pretendemos destacar e premiar projetos implementados por Nutricionistas, mesmo que no âmbito de equipas multidisciplinares, e que, inequivocamente, promovam e afirmem o papel do Nutricionista e a relevância da Nutrição nas seguintes áreas: Alimentação Coletiva e Restauração; Investigação; Nutrição Clínica; e Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

## 2. PROJETO DO ANO – ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO

I. A revista VIVER SAUDÁVEL atribui, com âmbito anual desde 2021, os Prémios VIVER SAUDÁVEL. O prémio para **"Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração"**, criado em 2022, visa distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos.

II. Serão concorrentes ao Prémio VIVER SAUDÁVEL para "Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração" todos os projetos desenvolvidos neste âmbito, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio e que tenham pelo menos um Nutricionista na equipa.

III. Os projetos candidatos devem estar ativos ou ter sido concluídos no ano 2024, a que respeita o prémio, sendo a data de início do mesmo irrelevante para efeitos de candidatura.

IV. Para a edição de 2024, as candidaturas deverão ser efetuadas a partir de **1 de março** até ao dia **31 de julho de 2024**. Serão consideradas válidas apenas as

candidaturas submetidas através do formulário de candidatura e cumpram os requisitos do mesmo. Pode aceder ao formulário de candidatura **aqui**: https://www.viversaudavel.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-CANDIDATURA_PremiosVS_2024-1.docx. A candidatura deve ser enviada para **premiosvs@viversaudavel.pt**.

V. Da totalidade das candidaturas apresentadas e validadas pela revista VIVER SAUDÁVEL, serão selecionadas pelo júri, constituído para o efeito, 2 nomeados para a categoria "Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração".

VI. O júri é constituído por representantes da Ordem dos Nutricionistas (ON), Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica (APNEP), Associação Portuguesa de Nutrição (APN), e presidido por um representante da revista VIVER SAUDÁVEL, que tem voto de qualidade.

VII. A votação e escolha do vencedor do "Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração" será da responsabilidade do júri. Esta votação tem como base o dossier de projeto enviado pelos candidatos, sendo que a organização pode pedir mais informações ou solicitar a apresentação/defesa presencial da candidatura para melhor avaliação das mesmas.

VIII. Cada membro do júri elege o projeto que considera merecedor de distinção, dentro dos seguintes critérios de avaliação: originalidade e inovação; relevância e fundamentação; efetividade do projeto/impacto na população alvo; replicabilidade e transferibilidade; sustentabilidade. Este apuramento é depois oficializado através de um quadro de votação global e de uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros do júri.

IX. As candidaturas finalistas deverão enviar um ***vídeo case*** – *case study* em formato vídeo, nos formatos 16:9 ou 1920x1080 px, em mp4, com um máximo de **30 segundos** – que responda aos seguintes tópicos: em que consiste o projeto, objetivos e fundamentos do mesmo, principais desafios e resultados obtidos,

exemplos visuais do projeto em ação, para apresentação do projeto na gala de entrega dos Prémios Viver Saudável.

X. A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios VIVER SAUDÁVEL 2024, para a qual os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados.

XI. Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio VIVER SAUDÁVEL para a categoria "Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração", o projeto vencedor poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedor, em toda a sua comunicação.

## 3. PROJETO DO ANO – NUTRIÇÃO CLÍNICA

I. A revista VIVER SAUDÁVEL atribui, com âmbito anual desde 2021, os Prémios VIVER SAUDÁVEL. O prémio para **"Projeto do Ano – Nutrição Clínica"**, criado em 2022, visa distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos. Este prémio visará distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos.

II. Serão concorrentes ao Prémio VIVER SAUDÁVEL para "Projeto do Ano – Nutrição Clínica" todos os projetos desenvolvidos neste âmbito, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio e que tenham pelo menos um Nutricionista na equipa.

III. Os projetos candidatos devem estar ativos ou ter sido concluídos no ano 2024, a que respeita o prémio, sendo a data de início do mesmo irrelevante para efeitos de candidatura.

IV. Para a edição de 2024, as candidaturas deverão ser efetuadas a partir de **1 de março** até ao dia **31 de julho de 2024**. Serão consideradas válidas apenas as candidaturas submetidas através do formulário de candidatura e cumpram os

requisitos do mesmo. Pode aceder ao formulário de candidatura **aqui**: https://www.viversaudavel.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-CANDIDATURA_PremiosVS_2024-1.docx. A candidatura deve ser enviada para **premiosvs@viversaudavel.pt**.

V. Da totalidade das candidaturas apresentadas e validadas pela revista VIVER SAUDÁVEL, serão selecionadas pelo júri, constituído para o efeito, 2 nomeados para a categoria "Projeto do Ano – Nutrição Clínica".

VI. O júri é constituído por representantes da Ordem dos Nutricionistas (ON), Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica (APNEP), Associação Portuguesa de Nutrição (APN), e presidido por um representante da revista VIVER SAUDÁVEL, que tem voto de qualidade.

VII. A votação e escolha do vencedor do "Projeto do Ano – Nutrição Clínica" será da responsabilidade do júri. Esta votação tem como base o dossier de projeto enviado pelos candidatos, sendo que a organização pode pedir mais informações ou solicitar a apresentação/defesa presencial da candidatura para melhor avaliação das mesmas.

VIII. Cada membro do júri elege o projeto que considera merecedor de distinção, dentro dos seguintes critérios de avaliação: originalidade e inovação; relevância e fundamentação; efetividade do projeto/impacto na população alvo; replicabilidade e transferibilidade; sustentabilidade. Este apuramento é depois oficializado através de um quadro de votação global e de uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros do júri.

IX. As candidaturas finalistas deverão enviar um ***vídeo case*** – *case study* em formato vídeo, nos formatos 16:9 ou 1920x1080 px, em mp4, com um máximo de **30 segundos** – que responda aos seguintes tópicos: em que consiste o projeto, objetivos e fundamentos do mesmo, principais desafios e resultados obtidos,

exemplos visuais do projeto em ação, para apresentação do projeto na gala de entrega dos Prémios Viver Saudável.

X. A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios VIVER SAUDÁVEL 2024, para a qual os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados.

XI. Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio VIVER SAUDÁVEL para a categoria "Projeto do Ano – Nutrição Clínica", o projeto vencedor poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedor, em toda a sua comunicação.

## 4. PROJETO DO ANO - NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

I. A revista VIVER SAUDÁVEL atribui, com âmbito anual desde 2021, os Prémios VIVER SAUDÁVEL. O prémio para **"Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública"**, criado em 2022, visa distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos.

II. Serão concorrentes ao Prémio VIVER SAUDÁVEL para "Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública" todos os projetos desenvolvidos neste âmbito, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio e que tenham pelo menos um Nutricionista na equipa.

III. Os projetos candidatos devem estar ativos ou ter sido concluídos no ano 2024, a que respeita o prémio, sendo a data de início do mesmo irrelevante para efeitos de candidatura.

IV. Para a edição de 2024, as candidaturas deverão ser efetuadas a partir de **1 de março** até ao dia **31 de julho de 2024**. Serão consideradas válidas apenas as candidaturas submetidas através do formulário de candidatura e cumpram os requisitos do mesmo. Pode aceder ao formulário de candidatura **aqui**: https://www.viversaudavel.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-

CANDIDATURA_PremiosVS_2024-1.docx. A candidatura deve ser enviada para **premiosvs@viversaudavel.pt**.

V. Da totalidade das candidaturas apresentadas e validadas pela revista VIVER SAUDÁVEL 2024, serão selecionadas pelo júri, constituído para o efeito, 2 nomeados para a categoria "Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública".

VI. O júri é constituído por representantes da Ordem dos Nutricionistas (ON), Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica (APNEP), Associação Portuguesa de Nutrição (APN), e presidido por um representante da revista VIVER SAUDÁVEL, que tem voto de qualidade.

VII. A votação e escolha do vencedor do "Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública" será da responsabilidade do júri. Esta votação tem como base o dossier de projeto enviado pelos candidatos, sendo que a organização pode pedir mais informações ou solicitar a apresentação/defesa presencial da candidatura para melhor avaliação das mesmas.

VIII. Cada membro do júri elege o projeto que considera merecedor de distinção, dentro dos seguintes critérios de avaliação: originalidade e inovação; relevância e fundamentação; efetividade do projeto/impacto na população alvo; replicabilidade e transferibilidade; sustentabilidade. Este apuramento é depois oficializado através de um quadro de votação global e de uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros do júri.

IX. As candidaturas finalistas deverão enviar um ***vídeo case*** – *case study* em formato vídeo, nos formatos 16:9 ou 1920x1080 px, em mp4, com um máximo de **30 segundos** – que responda aos seguintes tópicos: em que consiste o projeto, objetivos e fundamentos do mesmo, principais desafios e resultados obtidos, exemplos visuais do projeto em ação, para apresentação do projeto na gala de entrega dos Prémios Viver Saudável.

X. A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios VIVER SAUDÁVEL, para a qual os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados.

XI. Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio VIVER SAUDÁVEL para a categoria "Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública", o projeto vencedor poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedor, em toda a sua comunicação.

## 5. PROJETO DO ANO - INVESTIGAÇÃO

I. A revista VIVER SAUDÁVEL atribui, com âmbito anual desde 2021, os Prémios VIVER SAUDÁVEL. Em 2023, cria o prémio para **"Projeto do Ano – Investigação"**, que visa distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos.

II. Serão concorrentes ao Prémio VIVER SAUDÁVEL para "Projeto do Ano –Investigação" todos os projetos desenvolvidos neste âmbito, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio e que tenham pelo menos um Nutricionista na equipa.

III. Os projetos candidatos devem ser fruto de trabalhos de investigação ativos ou concluídos no ano 2024, ano a que respeita o prémio, sendo a data de início do mesmo irrelevante para efeitos de candidatura. Candidaturas que contenham apenas intenção de realização ou que não apresentem resultados não serão consideradas.

IV. Os projetos candidatos têm de ser originais. Trabalhos de revisão sistemática, meta-análise ou revisão narrativa não serão considerados.

V. Para a edição de 2024, as candidaturas deverão ser efetuadas a partir de **1 de março** até ao dia **31 de julho de 2024**. Serão consideradas válidas apenas as candidaturas submetidas através do formulário de candidatura e cumpram os

requisitos do mesmo. Pode aceder ao formulário de candidatura **aqui**: https://www.viversaudavel.pt/wp-content/uploads/FORMULARIO-CANDIDATURA_PremiosVS_2024-1.docx. A candidatura deve ser enviada para **premiosvs@viversaudavel.pt**.

VI. Da totalidade das candidaturas apresentadas e validadas pela revista VIVER SAUDÁVEL, serão selecionadas pelo júri, constituído para o efeito, 2 nomeados para a categoria "Projeto do Ano – Investigação".

VII. O júri é constituído por representantes da Ordem dos Nutricionistas (ON), Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica (APNEP), Associação Portuguesa de Nutrição (APN), e presidido por um representante da revista VIVER SAUDÁVEL, que tem voto de qualidade.

VIII. A votação e escolha do vencedor do "Projeto do Ano – Investigação" será da responsabilidade do júri. Esta votação tem como base o dossier de projeto enviado pelos candidatos, sendo que a organização pode pedir mais informações ou solicitar a apresentação/defesa presencial da candidatura para melhor avaliação das mesmas.

IX. Cada membro do júri elege o projeto que considera merecedor de distinção, dentro dos seguintes critérios de avaliação: originalidade e inovação; relevância e fundamentação; efetividade do projeto/impacto na população alvo; replicabilidade e transferibilidade; sustentabilidade. Este apuramento é depois oficializado através de um quadro de votação global e de uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros do júri.

X. As candidaturas finalistas deverão enviar um ***vídeo case*** – *case study* em formato vídeo, nos formatos 16:9 ou 1920x1080 px, em mp4, com um máximo de **30 segundos** – que responda aos seguintes tópicos: em que consiste o projeto, objetivos e fundamentos do mesmo, principais desafios e resultados obtidos,

exemplos visuais do projeto em ação, para apresentação do projeto na gala de entrega dos Prémios Viver Saudável.

XI. A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios VIVER SAUDÁVEL 2024, para a qual os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados.

XII. Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio VIVER SAUDÁVEL para a categoria "Projeto do Ano – Investigação", o projeto vencedor poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedor, em toda a sua comunicação.

Os vencedores dos Prémios VIVER SAUDÁVEL 2024 serão conhecidos durante a cerimónia de entrega prémios.

O prémio VIVER SAUDÁVEL consiste num troféu e num diploma, e será entregue em cerimónia organizada pela revista VIVER SAUDÁVEL.

Todas as situações omissas serão analisadas e resolvidas pela organização. Se tiver alguma questão, não hesite em contactar através de**: premiosvs@viversaudavel.pt**.

Os Prémios VIVER SAUDÁVEL 2024 contam com o patrocínio da Fresenius Kabi.
O portal VIVER SAUDÁVEL e a e-newsletter VSnews são *media partners* do evento.